

Nº 2/21 – CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA NOVE DE MARÇO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, em sala de sessão telepresencial, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, declarou aberta a 2ª Sessão Administrativa do Conselho Superior de Administração deste Tribunal do corrente exercício, convocada com base nos artigos 60 e 64 do Regimento Interno desta Corte e na Resolução TC-340/2020, conforme pauta disponibilizada na edição do Diário Oficial de Contas do dia vinte e cinco de fevereiro último. Integrando o Plenário estiveram presentes os senhores conselheiros SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, SÉRGIO MANOEL NADER BORGES, RODRIGO COELHO DO CARMO e LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA. Presentes, ainda, a senhora conselheira substituta MÁRCIA JACCOUD FREITAS e ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR, secretário-geral das sessões. — **OCORRÊNCIAS – 01)** Inicialmente, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, registrou a presença na sala de sessão da senhora Fabiana Pereira Azevedo Xavier e de seu patrono, senhor Wallisson Figueiredo Matos, que haviam requerido o acompanhamento do julgamento do processo TC-5467/2020, o que fora deferido pelo relator, senhor conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA. **02)** O senhor conselheiro RODRIGO COELHO DO CARMO parabenizou todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher, na pessoa da senhora conselheira substituta MÁRCIA

JACCOUD FREITAS. – **ORDEM DO DIA** – Apreciação dos dois processos constantes da pauta, conforme fl. 3, parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, declarou encerrada a sessão às treze horas e quinze minutos, convocando, antes, os senhores conselheiros e senhora conselheira substituta para a próxima, que seria ordinária, a realizar-se também no dia 9 de março, na mesma sala de videoconferência, à hora regimental. E, para constar, eu, ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR, secretário-geral das sessões, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo senhor presidente, demais conselheiros e conselheira substituta.

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
PRESIDENTE

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR
SECRETÁRIO-GERAL DAS SESSÕES

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PAUTA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO SUPERIOR DE
ADMINISTRAÇÃO
TERÇA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2021, ÀS 13:00**

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

Processo: 04339/2020-9

Unidade gestora: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Classificação: Corregedoria - Sindicância

Deliberações: Acórdão. Arquivamento do processo em decorrência da consumação da prescrição da pretensão punitiva.

Total: 1 processo

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Processo: 05467/2020-5

Unidade gestora: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Classificação: Administração Geral > Recursos Humanos > Embargos de Declaração

Apensos: 09013/2017-5, 01126/1995-4

Interessado: FABIANA PEREIRA AZEVEDO XAVIER [JULIANA RODRIGUES SCHULZ (OAB: 18880-ES), LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO (OAB: 6821-ES), LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO (OAB: 3242-ES, OAB: 180727-RJ), RICARDO CLAUDINO PESSANHA (OAB: 10406-ES, OAB: 181289-RJ), WALLISSON FIGUEIREDO MATOS (OAB: 15278-ES)]

Deliberações: Acórdão. Não conhecer dos embargos. Reconhecer de ofício a nulidade absoluta do Acórdão TC-63/2020 – Plenário, anulando-se todos os atos praticados a partir da publicação da pauta de julgamento, permitindo-se a recorrente e/ou patronos realizar sustentação oral. Ciência. Arquivar. Sem divergência, absteve-se de votar, por impedimento, o conselheiro Ranna.

Total: 1 processo

Total geral: 2 processos